



Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

18 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 2582/2026

PÁGINA 1 / 23

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	2
ATOS DO PREFEITO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.128, DE 17 DE ABRIL DE 2026	2
DECRETO Nº 4126/2026	4
DECRETO Nº 4129/2026	5
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 064/2026 - CP Nº 001/2023 (CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA)	6
PORTARIAS Nº. 905 (CORRIGENDA), 919 A 925, DE 17 DE ABRIL DE 2026	13
GABINETE DO PREFEITO	13
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	13
SECRETARIA DE FAZENDA	14
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 303/2026	14
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 304/2026	14
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 305/2026	14
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 306/2026	14
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 308/2026	14
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 309/2026	15
SECRETARIA DE CULTURA	15
PORTARIA Nº 100/2026	15
PORTARIA Nº 101/2026	16
PORTARIA Nº 102/2026	17
PORTARIA Nº 99/2026	17
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	18
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 90.013/2026	18
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO	19
TERMO DE JULGAMENTO PE 90.022/2026	19
SECRETARIA DE SAÚDE	20
ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 17 DE ABRIL DE 2026	20
SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO	21
PORTARIA Nº 017/2026/SEMU	21
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	22
AVISO DE LICITAÇÃO CE N.º 90.005/2025	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.128, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Institui o documento de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Nova Friburgo, dispõe sobre sua expedição, uso, controle, recolhimento e validade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição da República, que prevê a instituição de guardas municipais pelos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

CONSIDERANDO a Portaria MJSP nº 367, de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre a padronização do documento de identificação funcional para as Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar identificação funcional oficial, padronizada e idônea aos integrantes da Guarda Municipal de Nova Friburgo, inclusive enquanto não implementada, em caráter integral, a solução nacional de identidade funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Documento de Identidade Funcional da Guarda Municipal de Nova Friburgo, de uso pessoal e intransferível pelos servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, na forma deste Decreto.

Art. 2º. O documento de identidade funcional tem por finalidade:

- I - identificar o servidor como integrante da Guarda Municipal de Nova Friburgo;
- II - comprovar sua vinculação funcional perante órgãos públicos e particulares, no exercício regular de suas atribuições;
- III - padronizar a identificação institucional dos agentes da corporação;
- IV - resguardar a fé pública administrativa inerente à identificação funcional expedida pelo Município.

Art. 3º. O documento de identidade funcional será expedido pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por intermédio da unidade administrativa responsável pela gestão funcional da Guarda Municipal, observados os critérios de controle, segurança, autenticidade e rastreabilidade.

Art. 4º. A identidade funcional conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - nome do Município;
- II - denominação "Guarda Municipal";
- III - nome civil do servidor;
- IV - nome funcional, quando houver;
- V - cargo;
- VI - matrícula funcional;
- VII - número do CPF;
- VIII - filiação;



- IX - data de nascimento;
- X - naturalidade/UF;
- XI - nacionalidade;
- XII - tipo sanguíneo/RH, quando informado oficialmente pelo servidor;
- XIII - fotografia;
- XIV - data de expedição;
- XV - prazo de validade, quando houver, ou indicação de validade por prazo indeterminado, sem prejuízo de substituição por alteração funcional, física, normativa ou tecnológica;
- XVI - assinatura da autoridade expedidora, física ou digitalizada institucionalmente aposta no modelo oficial;
- XVII - assinatura do titular, quando adotada no documento físico;
- XVIII - elemento de validação, inclusive QR Code, código de verificação ou outro meio idôneo de autenticação eletrônica.

Parágrafo único. O tratamento dos dados pessoais constantes deste artigo observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo realizado exclusivamente para fins de

identificação funcional, segurança institucional e cumprimento de obrigação legal e regulatória pela Administração Pública, assegurados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

Art. 5º. O modelo do documento de identidade funcional consta do Anexo I deste Decreto, que dele é parte integrante.

Parágrafo único. O modelo poderá conter, além dos elementos obrigatórios, brasão do Município, emblema institucional da Guarda Municipal, fundo gráfico de segurança e outros recursos visuais ou tecnológicos de autenticação.

Art. 6º. A identidade funcional é de uso exclusivo do servidor a quem for expedida, sendo vedados:

- I - empréstimo, cessão ou entrega a terceiro;
- II - alteração, rasura, recorte ou qualquer modificação não autorizada;
- III - uso fora das hipóteses relacionadas à identificação funcional ou em desacordo com a lei.

Art. 7º. O porte da identidade funcional não dispensa o servidor do dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, disciplina funcional e demais normas aplicáveis ao exercício do cargo.

Art. 8º. A identidade funcional deverá ser recolhida ou obrigatoriamente devolvida à Administração nas hipóteses de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - aposentadoria;
- IV - falecimento;
- V - posse em cargo inacumulável, quando houver desligamento da Guarda Municipal;
- VI - suspensão de caráter institucional ou afastamento que, por ato administrativo fundamentado, recomende o recolhimento cautelar;
- VII - inutilização, dano, extravio ou necessidade de substituição do documento.

§ 1º Nos casos de perda, extravio, furto ou roubo da identidade funcional, o servidor deverá comunicar imediatamente o fato à chefia competente e apresentar cópia do respectivo boletim de

ocorrência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

§ 2º Recuperado o documento anteriormente informado como perdido ou extraviado, o servidor deverá entregá-lo imediatamente à unidade



competente, vedada sua reutilização.

§ 3º Nos casos de inutilização, dano ou desgaste do documento, o servidor deverá comunicar o fato à chefia competente e, quando possível, apresentar o documento para fins de cancelamento e substituição.

Art. 9º. A emissão de segunda via dependerá de requerimento do interessado, com justificativa e apresentação dos documentos:

- I - Boletim de ocorrência;
- II - Formulário com as informações atualizadas;
- III - Outros documentos que forem necessários.

Parágrafo único. Poderá ser apurada administrativamente a responsabilidade do servidor nos casos de perda, mau uso, dano culposo ou retenção indevida do documento.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública manterá cadastro próprio, físico ou eletrônico, de controle das identidades funcionais emitidas, contendo, no mínimo:

- I - nome do servidor;
- II - matrícula;
- III - data de expedição;

IV- Fator Sanguíneo/RH

- V - situação do documento;
- VI - motivo de cancelamento, recolhimento, substituição ou inutilização, se houver.

Art. 11. A autenticidade do documento poderá ser confirmada por meio eletrônico, mediante consulta em QR Code, portal oficial, sistema interno ou outro mecanismo seguro adotado pelo Município.

Art. 12. Enquanto não implantada, de forma plena, a solução nacional de identidade funcional prevista na regulamentação federal pertinente, o documento instituído por este Decreto será

considerado o meio oficial de identificação funcional dos integrantes da Guarda Municipal de Nova Friburgo.

Art. 13. A eventual futura adesão do Município à solução nacional de identidade funcional das Guardas Municipais não invalida os documentos expedidos com base neste Decreto, os quais poderão ser substituídos gradualmente, na forma definida pela Administração.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de abril de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35293/5baza5-GKc2lcJHXrdR34KBt8h8t2HeT.pdf>

Código identificador: e7918522-de25-4652-81e3-4d726d716776

DECRETO Nº 4126/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.026.597,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.





O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.026.597,00 (Um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110492.323	4490-52	15001001	1.026.597,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110472.319	3190-13.02	15001001	1.026.597,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 7d2351f1-4e12-4b22-802a-e71ae614f12f

DECRETO Nº 4129/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 5.579.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.579.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:





Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07001.0412210432.309	3390-49	1500	80.000,00
07002.1236110532.330	3390-49	15001001	560.000,00
07002.1236710552.336	3390-49	15001001	80.000,00
07002.1236610562.337	3390-49	15001001	96.000,00
07003.1236510622.348	3390-49	15001001	232.000,00
07003.1236710642.354	3390-49	15001001	96.000,00
07004.1236510702.365	3390-49	15001001	260.000,00
07004.1236710722.370	3390-49	15001001	96.000,00
07003.1236510622.348	4490-52	15421070	163.000,00
07004.1236510472.319	3190-13.02	15421070	918.247,76
07004.1236510472.319	3190-11	15401070	2.997.752,24

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07002.1236110502.324	3390-39	15001001	500.000,00
07004.1236510682.361	4490-51	15001001	1.000.000,00
07004.1236510472.319	3190-11	15411070	4.079.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: d0f8024a-2a47-476e-8501-d5b6ab448eac

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 064/2026 - CP Nº 001/2023 (CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 064/2026

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA

O Município de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, através dos Decretos nº 2.649 de 18 de janeiro de 2024 e nº 2.721, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no DOENF, vem **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, para a apresentação de documentos, avaliação psicológica e médica, observados os cumprimentos das determinações impostas no referido Edital.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer à Avenida Alberto Braune, n.º 224 (**Auditório da Secretaria Municipal de Educação**), Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001, nos dias **27 À 30 DE ABRIL DE 2026**, das **09H:30MIN às 14H:30MIN**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Ficam os convocados cientes de que não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a não apresentação de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará a desclassificação do candidato, de acordo com as determinações do Edital.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2. A avaliação psicológica dar-se-á em momento anterior à avaliação médica.

2.1. Os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo II, serão considerados habilitados e encaminhados para a avaliação psicológica, a qual será realizada pelo Setor de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), situado à Avenida Alberto Braune, n.º 224, 2º Andar, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001.

2.2. Após a realização da avaliação psicológica, os candidatos serão encaminhados para avaliação médica, sendo entregues ao médico do trabalho as respectivas avaliações psicológicas para análise.

2.3. Os candidatos que não realizarem a avaliação psicológica serão desclassificados do certame.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3. A avaliação médica será realizada pelo Setor de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), situado à Avenida Alberto Braune, n.º 224, 2º Andar, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001.

3.1. O médico do trabalho poderá reavaliar, a seu critério, os candidatos que concorreram às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD), conforme Edital.

3.2. Os candidatos que não realizarem a avaliação médica serão desclassificados do certame.

3.3. Os candidatos que forem considerados **INAPTOS** serão desclassificados do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital, no prazo estabelecido, implicará na inabilitação do candidato e sua exclusão do certame, sendo facultado ao Município de Nova Friburgo a realizar novas convocações a fim de suprir o candidato desclassificado.

Nova Friburgo/RJ, 17 de Abril de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

ANEXO I





MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
CLASSIF.	NOME
17º	Diego Pires Merlim
ZELADOR	
CLASSIF.	NOME
4º	Lucas Chermont Nogueira
VAGA PCD - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Item 4.1.4 do Edital 001/2023.	
1º	Fabricio Heringer De Oliveira Peralta
PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	
CLASSIF.	NOME
33º	Edite Gonçalves De Abreu
34º	Mirian Souza Pena
35º	Margarete Rosa Da Silva Costa
36º	Marciane Gil Maldonado Xavier
37º	Paula Gabriela Paiva Fernandes Da Silva
INSPETOR DE ALUNOS	
CLASSIF.	NOME
16º	Gustavo Treva Ouverney
17º	Bruna Trindade Da Silva
18º	Paulo Roberto De Sales
19º	Rafael Faria Cabral
20º	Alessandro Nunes Bastos
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
CLASSIF.	NOME
608º	Franciana Da Cunha De Souza
609º	Rosangela Franco Dos Santos
610º	Vanessa De Melo Rocha
611º	Juliana Santos Gomes Rodrigues Pessanha
612º	Jordan Da Conceição Silva
613º	Bianca Figueiredo Abreu
614º	Luciana Gallo De Souza
615º	Lilian Figueiredo Fernandes
616º	Tayná Peres Lopes





617º	Marianne Nunes Moreira
618º	Carina Rosa De Andrade
619º	Andressa Nunes Pessanha
620º	Michele Da Conceicao Da Silva
621º	Gisellen Soares De Lima
622º	Bruna Nogueira Melo
623º	Yuri Da Silva Castilho
624º	Nikolly Ker De Queiroz Silva
625º	Kauana Virginia Silva
626º	Solange Verly Frez
627º	Elen Cristina Gomes Souza
628º	Suzana Gonçalo Cavalcante
629º	Lorena Paula Gomes Rodrigues Heringer
630º	Maria De Fatima Da Silva Nascimento
631º	Patricia De Almeida Ferreira
632º	Simone Cardoso Saippa
633º	Cristiane Schuenck Klem
634º	Gisele Do Nascimento Pereira
635º	Charlayne Martins Almeida Bellório
636º	Paola Barquete Ribeiro
637º	Viviane da Silva Xavier
AUXILIAR DE SECRETARIA	
CLASSIF.	NOME
13º	Viviane Heringer Tavares
14º	Lucas Da Conceição Neto
MERENDEIRA	
CLASSIF.	NOME
161º	Cristiane Sangy Schott
162º	Monica Sardou
163º	Michelle Alexandre Paredes
164º	Vanessa Dos Santos Nobrega Da Silva
165º	Camila Pinto De Almeida
166º	Raquel Heringer Fernandes
167º	Monica Roza Cerqueda
168º	Carla Afonso De Oliveira





169º	Eleidiane Da Silva Dias
170º	Andrea Dos Santos Gomes
171º	Tamires Silva Grandini
172º	Ana Carolina Silva Henrique Herdy
173º	Edilayne Domingos Pereira Rodrigues
AUXILIAR DE CRECHE	
CLASSIF.	NOME
327º	Érica Borges Knust Fernandes
328º	Kethllen Rodrigues De Souza
329º	Ana Clara Dos Santos Macêdo Corrêa
330º	Patrícia Boy Jander Rodrigues
331º	Monick Thuler De Souza
332º	Marcilene Da Silva Ferreira
333º	Maria Morena Emerick Pinto Regly Carvalheiro
334º	Eduarda Siqueira Cockles De Oliveira
335º	Giselle Da Silva Pinto
336º	Daniele Silva Leite
337º	Carine Forny Muzy
338º	Raphaella Blaudt Frossard
339º	Gabriela De Oliveira Gonçalves
340º	Sabrina Sardinha Rodrigues
341º	Kemy Pereira Pinto
342º	Crislayne Aparecida Martins De Castro
343º	Cassiane De Souza Da Silva
344º	Uyara Aparecida Torres De Barros Santos
345º	Ivee Dos Santos Agostinho
346º	Esther Alves Branco Braga
PROFESSOR I	
CLASSIF.	NOME
465º	Warley Ferreira Da Silva
466º	Edmaira Barboza Figueiredo
467º	Ana Beatriz Rodrigues Gonçalves Duarte
468º	Luciana De Almeida Campello
469º	Katia Carriello Paradella
470º	Drielle Regina Cerqueira Ferreira





471º	Luanne Duarte Paulino
472º	Ana Caroline Salgueiro Nascimento Tanimoto
473º	Camila De Almeida Motha
474º	Izadora Ferreira De Azevedo
475º	Mayara Ornellas Emmerick
476º	Livia Tais De Oliveira Mattos Serafim
477º	Daniela Maria Da Silva
478º	Samara Monteiro Morgado
479º	Rina Joi Da Silveira
480º	Bianca Knupp Barroso Freiman
481º	Mayara De Arago Pessanha Miranda
482º	Carolina Dos Santos Ouverney
483º	Ismael Martins Benvenuti
484º	Ana Gabriela Oliveira Dos Santos
485º	Gabriel De Freitas Ribeiro
486º	Katelyn Gomes Seraphim
487º	Tamiris Ribeiro De Lima
488º	Laura De Almeida Gloria Lucio
489º	Jonathan Fernandes De Aguiar
PSICÓLOGO	
CLASSIF.	NOME
76º	Paloma Vasconcelos De Queiroz
77º	Camila Calixto Huguenin De Souza
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIF.	NOME
1º	Gerson Lourenco Pereira
2º	Miriam De Faria Ribeiro Cunha
3º	Carlos Eduardo Schmitt
4º	Anderson Sousa De Oliveira
5º	Romildo Da Silva Klem Netto
6º	Roseni De Moura Bonati
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
CLASSIF.	NOME
15º	Kitylla Gevezier Paredes
16º	Yan Dos Santos Silva





PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIF.	NOME
26º	Sarita De Miranda Rimes
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
CLASSIF.	NOME
14º	Aloan Sousa Da Silva
15º	Aline Araujo Da Silva
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
CLASSIF.	NOME
12º	Rodrigo Da Silva Melo
13º	Carolina De Farias Pinto
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
CLASSIF.	NOME
5º	Giselle Moraes Hache
PROFESSOR DE ARTE	
CLASSIF.	NOME
7º	Gabriela Labuto Da Silva
8º	Priscilla Duarte Da Silva
9º	Antonio Marcos Couto Pereira

ANEXO II

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
3. Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
4. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento declaração de união estável;
5. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
6. Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
7. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
8. Cópia da conta corrente/salário, constando agência com dígito (somente Banco do Bradesco);
9. Cópia do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
10. Cópia do Comprovante de **inscrição**, e **regularidade** perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, quando for o caso;
11. Cópia do **Registro Profissional** do cargo pretendido, quando for o caso;
12. Certidão de antecedentes criminais expedidas há no máximo 60 (sessenta) dias pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato.
13. 01 (uma) fotos 3x4 (atual).
14. Exames pré-admissionais exigidos para os cargos descritos no comunicado publicado em **17.01.2024**, disponível na página de





acompanhamento do concurso.

15. Última declaração, completa, do Imposto de Renda Pessoa Física.

Observação¹ : É necessário apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos acima solicitados, para conferência.

Observação² : Caso o candidato não possua Conta Bancária (Banco Bradesco), será concedida uma carta de abertura por parte desta Municipalidade, no ato da Posse.

Código identificador: 47ad30bd-febd-4b35-a5df-51136676077f

PORTARIAS Nº. 905 (CORRIGENDA), 919 A 925, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIAS Nº. 905 (CORRIGENDA), 919 a 925, DE 17 DE ABRIL DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35317/Z88U5gIbq6NbZ52PDeKBhgn6wFnswhg.pdf>

Código identificador: e1dbd932-0be7-458e-a452-d441ccaeb59c

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 015497/2026, referente a contratação do GRUPO FATO CONSUMADO para apresentação artística no evento "Raízes da Serra Aniversário de NovaFriburgo", a realizar-se no dia 17 de maio de 2026, às 14h, na Praça do Suspiro, tendo como favorecido ALEXANDRE GIL DOS SANTOS, CPF 010.***.***-69, com valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 17 de abril de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito





Código identificador: b56a2772-3700-4119-91a1-ab4a46220c57

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 303/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 303/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35298/8Dy8thYrKl2czWDaP2k3k6NMN_bKlt9v.pdf

Código identificador: 1e7bfc95-a824-4b78-9aad-fcbb1955734f

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 304/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 304/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35303/V2isb9aNaFBMjjju4wAhnLupZLpEZBVp.pdf>

Código identificador: d8195dde-f7bc-4d02-af48-26bb7b21b691

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 305/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 305/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35306/ROYKWDIV8vHFzd3nPVMq5qmT2I3J3nF6.pdf>

Código identificador: 926579a6-cefb-4ab2-86ef-a83489588132

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 306/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 306/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35307/GQN1XsbHERxgCuwz1KXpHCfxT2_2AmoG.pdf

Código identificador: d3c57305-dab4-41c9-90cf-5b4a3f6eec1c

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 308/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 308/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
<http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35308/cTHV2Emp345xdEQOEjm3Ky07xNw-qWuh.pdf>

Código identificador: 3f3337b0-d050-49a1-bc55-54a412c52922



**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 309/2026**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 309/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35309/WbxhRVtsAPIHUND4jOFOSuNENc5-ENZ.pdf>

Código identificador: e3cdb838-a00f-4fa4-971a-c4b98a7a4307

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 100/2026****CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO**

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo COLETIVO LUME foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na ligação ARTISTA PLÁSTICO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo COLETIVO LUME credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 15/05, às 17h, no bairro Lazareto, na região de Duas Pedras, no evento "Inauguração do Casarão do Lazareto".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 950,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000019

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 17 de abril de 2025.





Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 572288cb-a4ed-4165-be48-480a0d589f1b

PORTARIA Nº 101/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista EDGAR SALARINI foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na liguagem CIRCO - SOLO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista EDGAR SALARINI credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em CIRCO - SOLO, a ser realizado no dia 15/05, às 18h, no bairro Lazareto, na região de Duas Pedras, no evento "Inauguração do Casarão do Lazareto".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 900,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000019

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 17 de abril de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 8631dfb8-693f-489f-98f6-9d173ce03250



**PORTARIA Nº 102/2026**

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista GABRIEL MATTOS foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o segundo lugar na ligação CIRCO - SOLO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista GABRIEL MATTOS credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em CIRCO - SOLO, a ser realizado no dia 15/05, às 18h, no bairro Lazareto, na região de Duas Pedras, no evento "Inauguração do Casarão do Lazareto".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 900,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000019

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 17 de abril de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 1c8aceef-0227-4062-9537-032a4016d54f

PORTARIA Nº 99/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO





O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista DJ ROD ZACCA foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o segundo lugar na linguagem DJ no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista DJ ROD ZACCA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 15/05, às 17h, no bairro Lazareto, na região de Duas Pedras, no evento "Inauguração do Casarão do Lazareto".

Art. 2º O valor da contratação é de R\$ 500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000019

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 17 de abril de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 8ca7e7b7-e367-42c1-a24a-fee38debe80c

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 90.013/2026****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 90.013/2026**

Processo Administrativo n.º: 771/2026

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



**Fundamentação legal:** Lei 14.133/2021**Característica:** SRP - Sistema de Registro de Preço**Critério de julgamento:** Menor Preço Global**Modo de disputa:** Aberto/fechado**Objeto da compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO CONFORME ART. 84 DA LEI 14.133/21.**Adjudico e Homologo** em favor da empresa **REED7 COMERCIAL LTDA, CNPJ 62.547.527/0001-98**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UND.	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00	EXCLUSIVA

Totalizando o certame em R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 17 de abril de 2026

JOÃO VICTOR DE CARVALHO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Matrícula 063.733

Código identificador: 3d4a308b-6f5e-4b66-b7e9-7ae3c0465a51

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO**TERMO DE JULGAMENTO PE 90.022/2026****TERMO DE JULGAMENTO****UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO****PREGÃO ELETRÔNICO 90.022/2026****Processo Administrativo n.º: 2.576/2026****Fundamentação legal: Lei 14.133/2021****Característica: SRP - Registro de Preço****Critério de julgamento: Menor Preço Por Item****Modo de disputa: Aberto e Fechado****Objeto da compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PORTÁTIL, pelo período de 01 (um) ano.Aceito e Habilitado para a empresa **M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ 24.183.988/0001-30**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UND	23	R\$ 2.590,00	R\$ 59.570,00	Reservada

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





02	UND	897	R\$ 2.590,00	R\$ 2.323.230,00	Principal
----	-----	-----	--------------	------------------	-----------

Perfazendo o valor total da empresa **M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ 24.183.988/0001-30, em R\$ 2.382.800,00 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Totalizando o certame em **R\$ 2.382.800,00 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R\$ 745.117,20 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e dezessete reais e vinte centavos).**

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/000032>.

Nova Friburgo, 17 de abril de 2026.

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/35318/WkiEgrfqc8sB-UyOhIF06wRqmHV7kXcO.pdf>

Código identificador: 27e722c8-fa5c-47ed-adff-47bb9c2e0f89

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **FLÁVIA PINHEIRO TEIXEIRA**, matrícula 063.745, como Gestor(a) Titular e **PRISCILA FERREIRA GAMA DE MORAES**, matrícula 064.015, como Gestor(a) Substituto(a).

Designar o(a) Servidor(a) **WALESKA DA SILVA ORNELLAS**, matrícula 107.052, como Superior Imediato(a), **CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU** matrícula 063.836, como Fiscal Titular e **ANDRICK DE AZEVEDO RISSO** matrícula 063.640, como Fiscal Substituto(a), para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº031/2025** firmado entre o Município de Nova Friburgo e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA-CIMSERRA** tendo por objeto a contratação de empresa na prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II, INCLUINDO FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS, INSUMOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, E ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, para atender as demandas da Gerência de Saúde Mental., referente ao processo nº30655/2025.

Art. 2º - Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto a regularidade do contrato.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 17 de Abril de 2026.





Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: b30efeba-bbbe-4eab-ab3d-1af7d0047d39

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 017/2026/SEMU

Tornam públicas as alterações em via pública em razão de intervenções da Administração Pública, bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das intervenções em razão das obras de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica das vias públicas em razão de obras de infraestrutura a partir das 23h do dia 20 de abril de 2026.

I - haverá interdição de vagas de estacionamento de veículos na Rua Dante Laginestra, da esquina da Av. Galdino do Valle Filho até a esquina da Rua José Eugênio Muller.

II - a partir das 6h do dia 21 de abril de 2026:

a) haverá interdição total do fluxo de veículos na Rua Dante Laginestra, da esquina da Av. Galdino do Valle Filho até a esquina da Rua José Eugênio Muller, com proibição de parada e estacionamento de veículos.

II - enquanto perdurarem as interdições e demais proibições, será permitido o acesso somente de moradores, veículos de serviço relacionados aos imóveis localizados na via e veículos prestadores de serviços de utilidade pública.

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas nesta portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As localidades nas quais haverá a vedação de estacionamento de veículos serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim das operações logísticas, com previsão para o dia 21 de abril de 2026.





LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: c6c31cc7-edbf-4c37-9dbb-eb2f406e18be

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO CE N.º 90.005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 985867

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.005/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 25/05/2026 Horário: 10:00h

Estimativa: R\$1.890.483,21 Processo n.º 2.628/2026

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e <https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao>

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação

Mat.: 115.269

Código identificador: 1270fcf7-0cf0-409d-b460-754b2a83c77f





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ

Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo

www.novafriburgo.rj.gov.br

Telefone: (22) 2525-9100

Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon

Prefeito

Mayra Martins

Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto

Subsecretária de Comunicação Social

